



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2021-8D6BH

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala do GEAD da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Izaura da Conceição Malverdi Barboza, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 818-S de 22/12/2020, publicada em 23/12/2020, para abertura da Tomada de Preços nº 009/2021. Aberta a sessão constatou-se que 06 (seis) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, iniciou-se a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sr. Valme Cazeli Egidio, pela empresa Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA, Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA, Sra. Ana Maria Loss Pugnall, pela empresa Santa Maria Engenharia EIRELI e Sr. Matheus Lamberti Casagrande, pela empresa Construtora Ana Clara EIRELI. A empresa Monte Azul Construtora e Terraplanagem LTDA entregou os envelopes, mas não se fez representar no certame. Registra-se a presença do representante da empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Matheus Silva Coelho, na qualidade de ouvinte. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, o Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Monte Azul Construtora e Terraplanagem LTDA, R\$ 1.678.140,67; Construtora Ana Clara EIRELI, R\$ 1.545.698,66; Santa Maria Engenharia EIRELI, R\$ 1.536.793,00; Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 1.445.535,45; Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA, R\$ 1.713.462,52; Vitae Engenharia e Meio Ambiente, R\$ 1.435.009,92. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

| CLASSIF. | LICITANTES | VALOR PROPOSTO |
|----------|---|------------------|
| 1 | Vitae Engenharia e Meio Ambiente | R\$ 1.435.009,92 |
| 2 | Deck Construtora e Incorporadora LTDA | R\$ 1.445.535,45 |
| 3 | Santa Maria Engenharia EIRELI | R\$ 1.536.793,00 |
| 4 | Construtora Ana Clara EIRELI | R\$ 1.545.698,66 |
| 5 | Monte Azul Construtora e Terraplanagem LTDA | R\$ 1.678.140,67 |
| 6 | Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA | R\$ 1.713.462,52 |

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Vitae Engenharia e Meio Ambiente LTDA; 2ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 3ª classificada: Santa Maria Engenharia EIRELI. Às 16h46min ausentaram-se da sessão os representantes das empresas Conserma Serviços, Manutenção e Transporte LTDA e Construtora Ana Clara EIRELI. Concluída a análise, constatou-se a regularidade das documentações de habilitação das licitantes. Considerando que a empresa Santa Maria Engenharia EIRELI se declarou como empresa de pequeno porte, em observância aos preceitos dos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/2006, esta goza da prerrogativa de utilizar-se da preferência exarada no referido diploma legal, de forma que, seguindo o que determina o Acórdão TCU nº 2292/2016-Plenário, tem-se declarado o empate ficto, logo, a licitante faz jus a apresentar nova proposta comercial




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

conforme definido no art. 44, § 2º, Inciso I. Desta maneira, a comissão notificou a representante da empresa Santa Maria Engenharia EIRELI, presente na sessão, solicitando a apresentação de nova proposta comercial, dentro do prazo de 24h (17h06min). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.




Marcelo Coimbra de Resende
Presidente



Thainá Pacheco Moreira Barbosa
Membro



Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Membro



Paula Avanza Penha Cesconetto
Deck Construtora e Incorporadora LTDA



Ana Maria Loss Pugnall
Santa Maria Engenharia EIRELI